



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 75, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Mirai.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Mirai.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Celma Lúcia Bonato de Andrade - Secretária Municipal de Educação;
- II - Vera Lúcia Vargas Aragozo Antunes - representante dos Diretores Escolares;
- III - Elida Regina Andrade Capobiango – representante dos Diretores Escolares;
- IV - Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães - representante dos Diretores Escolares;
- V - Robson Silva Luca - representante dos Supervisores;
- VI - Elizete da Silva Fagundes - representante dos Professores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

- VII - Rafaela Pinto Messias - representante dos Pais e Alunos;
- VIII - Ana Cláudia Vernier Alonso - representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX - Tatiana Moraes Ramalho Silveira - representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação no combate a propagação e prevenção da COVID-19;
- X - Renata Cristina Rossi Minarini - representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- XI - Wellington Borges Throniecke - representante do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 local;
- XII - Maria Madalena Ribeiro - representante dos cuidadores escolares;
- XIII - Roberto Ribeiro Costa - representante dos motoristas do transporte escolar;
- XIV - Ana Lígia Moreira Cristina – representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Os membros integrantes da presente comissão deverão reunir-se periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Mirai, registrando-se em ata todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados, a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, bem como a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 01 de junho de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal